



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2020/SES/MT  
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140764/2019**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA AQUECIDA ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE MÁQUINA COMPOSTA POR SISTEMAS: FILTRANTE, BOMBA, AQUECIMENTO E OZONIZADOR COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS ACOMPANHADOS PELAS EQUIPES DE REABILITAÇÃO DA UNIDADE CRIDAC/CER III/SES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

**CONTRATADA:** A empresa WAGNER DE ABREU - ME, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 10.539.919/0001-47, localizada sito à Rua Professor José Estevão Corrêa - nº. 120 – Bairro Dom Aquino em Cidade/MT – CEP: 78.015-230 - telefone (65) 9.9907-3348 - e-mail: [priscila@meplicitações.com.br](mailto:priscila@meplicitações.com.br), e [tbpiscinas@hotmail.com](mailto:tbpiscinas@hotmail.com), neste ato representado por pela Sra. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.616.831-8 – SSP/PR e Cadastrada no CPF nº. 075.082.869-28.

**OS CONTRATANTES:** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 019/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº 547870/2021, que será regido pela Lei nº. 8666, de



SES  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

**SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS**  
**Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**

21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 019/2020/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 24/01/2022 e término em 23/01/2023**, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

**2.1** Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$71.400,00 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 16,33 X 5,25 X 1,10 (CXLXP), COM CAPACIDADE 77.000 M <sup>3</sup> . SERVIÇO.	SV	12	TRATE BEM PISCINAS	5.950,00	71.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>71.400,00</b>

**Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 526

Ação: 2970

Natureza da despesa: 3.3.90.39

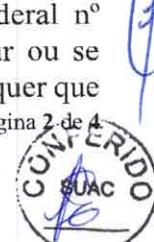
Fonte: 134.

**3.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**Cláusula Quarta - DA ANTICORRUPÇÃO**

**4.1.** Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que

Página 2 de 4





SES

Fls \_\_\_\_\_

Rub \_\_\_\_\_

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS**  
**Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**

seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**4.2. A CONTRATADA**, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

**4.2.1** Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

**4.2.2** Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

**4.2.3** Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

**4.2.4** A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

**4.2.5** Declara neste ato que:

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

**Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 019/2020/SES/MT.

**5.2.** Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima Segunda – REAJUSTE E ALTERAÇÕES, item 12.1, previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo requerimento ainda está pendente de apreciação pela CONTRATANTE.

**5.3.** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2022.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

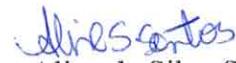
PRISCILA  
CONSANI DAS  
MERCES:0750828  
6928

Assinado de forma digital  
por PRISCILA CONSANI DAS  
MERCES:07508286928  
Dados: 2022.02.01 11:58:39  
-04'00'

**PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**  
Wagner Abreu - ME.

**Testemunhas:**

Leandro Dourado Torres  
Matrícula: 307731

  
Aline da Silva Santos  
Matrícula: 307329